



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 117, APROV. 27/04/15

LEI Nº 2.876, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 793.175,41.

OTACÍLO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos artigos 42 e 43, incisos I e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 793.175,41 (setecentos e noventa e três mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos) para suplementar as seguintes rubricas da despesa:

ORGÃO: 02.00.00 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 – Secretaria de Educação

SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Merenda Escolar

Ficha 212 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 - R\$ 122.200,00

SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04 – Educação Básica – Ensino Fundamental

Ficha 226 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 - R\$ 10.000,00

SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04 – Educação Básica – Ensino Fundamental

Ficha 227 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 05 - R\$ 70.000,00

SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.07 – Educação Básica – Ensino Infantil

Ficha 241 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 05 - R\$ 100.000,00

SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.07 – Educação Básica – Ensino Infantil

Ficha 245 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 05 - R\$ 290.000,00

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br

“Tudo para o bem de todos”



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.07 – Educação Básica – Ensino Infantil
Ficha 247 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 05 - R\$ 39.900,00

SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.07 – Educação Básica – Ensino Infantil
Ficha 249 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 05 - R\$ 161.075,41

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 793.175,41** (setecentos e noventa e três mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), serão cobertos por anulações parciais das dotações orçamentárias e por superávit financeiro verificado no exercício anterior, conforme segue:

ORGÃO: 02.00.00 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 – Secretaria de Educação

SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04 – Educação Básica – Ensino Fundamental
Ficha 217 – 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo – Fonte 01 - R\$ 232.100,00

SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.07 – Educação Básica – Ensino Infantil
Ficha 244 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 - R\$ 200.000,00

- Superávit financeiro verificado no exercício anterior R\$ 361.075,41

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de abril de 2015.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito